



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRISTAIS PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
União, transparência e Trabalho

LEI MUNICIPAL Nº 2.223 DE 06 DE JUNHO DE 2024

“DISPÕE SOBRE O A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Página | 1

ELSON GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE a Câmara Municipal de Cristais Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a **SEGUINTE** Lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contadoria municipal, crédito adicional especial na importância de R\$2.012.825,00 (dois milhões, doze mil e oitocentos e vinte e cinco reais) conforme discriminação.

020502 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

40000000 – DESPESAS DE CAPITAL

44905100 – Obras e Instalações

1030200101035 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADE DE SAÚDE

VALOR R\$ 2.012.825,00

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, decorrentes do recebimento de recursos financeiros de capital da União e destinados a execução de obra e construção de Unidade Básica de Saúde conforme portaria GM/MS n.3.689, de 02 de maio de 2024.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando alteradas as peças orçamentárias vigentes, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cristais Paulista

Em, 06 de junho de 2024.

ELSON GOMES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL